PROPOSTA DE SUBSCRIÇÃO DO SERVIÇO TELEFÓNICO MÓVEL

PESSOAS COLECTIVAS E EMPRESÁRIOS EM NOME INDIVIDUAL

Preencher com letras maiúsculas

optimus negócios

Proposta Nº

TIPO DE ACTIVAÇÃO - preenchimento obrigatório

☐ Activação Inicial ☐ Alteração Nº de Conta **optimus**

Para efeitos das presentes Condições e do artº 74º do Código do Processo Civil, considera-se que a Sonaecom tem domicílio na AV. D. João II, Lote 1.06.2.4, Lisboa, na relação com os Clientes com domicílio na área metropolitana de Lisboa.
Para qualquer contacto, bem como para os efeitos previstos nas Condições Gerais, envie para o apartado 5219, 1721-501 Lisboa Codex.

DADOS DO CLIENTE - preenchimento obrigatório

Nome da Empresa Nº de Contribuinte

Endereço de Facturação

Código Postal – Localidade

Nº de Telefone Fixo E-mail

Código de Actividade Económica* Nº de Empregados* Internet?* ☐ Sim ☐ Não

* Dados de preenchimento facultativo.

Nome dos Decisores (1) E-mail Nº de Telefone Móvel

(1) Pessoas que obrigam a Empresa na certidão de Registo Comercial.

Contacto Alternativo

Nº de Telefone Móvel E-mail

TARIFÁRIO - preenchimento obrigatório

	Nº de Módulos	Nº de Cartões/Acessos	Mensalidade (s/IVA incluído)
Móvel			, €
Internet			, €

Obrigatoriedade de Permanência

☐ 24 meses ☐ Sem Permanência

☐ 30 meses ☐ _____

Forma de Pagamento

☐ Débito Directo ☐ Outro

Campanha _____ Nº de meses

ASSINATURA DO CLIENTE - preenchimento obrigatório

Proponho à **optimus** a celebração de um acordo de prestação de Serviço Telefónico Móvel de acordo com os tarifários em vigor, caso a mesma aceite esta proposta de subscrição.

Declaro conhecer as normas de uso do cartão SIM e as condições específicas e as condições gerais do serviço que fazem parte integrante da Proposta de Subscrição, de cujo conteúdo declaro ter sido esclarecido e conhecer.

☐ BI ☐ Passaporte ☐ Outro Nº Nacionalidade: ☐ Portuguesa ☐ Outra _____

☐ Assinalar no caso de não autorizar o tratamento dos dados fornecidos (nome, morada, n.º de telefone, e-mail e data de nascimento) e os dados de tráfego para efeitos de marketing directo e acções de marketing da Sonaecom – Serviços de Comunicações, S.A. e de empresas suas participadas, directa ou indirectamente, nos termos do Código das Sociedades Comerciais

☐ Assinalar no caso de pretender a inclusão do nome e número de telefone na lista de assinantes e serviços informativos da **optimus**.

☐ Assinalar no caso de pretender a inclusão do nome e número de telefone na lista de assinantes e serviços informativos da **optimus** e nas listas e serviços informativos do prestador do serviço universal e de outros prestadores de serviços informativos e de listas.

(o não preenchimento destes campos vale como manifestação de vontade de não querer figurar em listas e serviços informativos referidos)

Assinatura do Cliente _____ Data

Assinatura do Cliente (conforme consta no documento de identificação) Dia Mês Ano

AGENTE NEGÓCIOS - a preencher pelo Agente

Agente Negócios: _____ Ponto de venda Nº de Telefone

Assinatura do Agente _____ Data

Assinatura do Agente Dia Mês Ano

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO POR DÉBITO DIRECTO EM CONTA

Nº de Telemóvel **optimus** Nº de Conta optimus

Nome do Titular da Conta

Banco Agência

Nº de Conta Bancária NIB

Por débito da conta acima indicada, queiram proceder ao pagamento das importâncias que vos forem apresentadas pela **optimus**. Tomei conhecimento que:
a) Até a comunicação pela **optimus** da entrada em vigor da cobrança por débito directo, terei que pagar as facturas que me forem apresentadas por qualquer um dos meios possíveis ao meu dispor.
b) Em caso de não cumprimento pontual dos pagamentos, aplicam-se as cláusulas respeitantes às penalidades por mora ou incumprimento definitivo, previstas no contrato.
Em caso de incumprimento dos pagamentos, autorizo que a **optimus**, ou entidade que esta designar, proceda à liquidação dos mesmos junto da conta supra indicada ou de qualquer conta em qualquer instituição bancária da qual seja titular.

Confirmação do Banco _____

Assinatura do Cliente _____ Data

Assinatura do Cliente (idêntica à constante na ficha do Banco) Dia Mês Ano

Data

Dia Mês Ano

Sonaecom - Serviços de Comunicações S.A. (também designada Sonaecom ou optimus) • Sede: Lugar do Espido • Via Norte • 4471 Maia • Capital Social €421 931 500 • C.R.C. da Maia, NIPC: 502 604 751

optimus

PROPOSTA DE SUBSCRIÇÃO DO SERVIÇO TELEFÓNICO MÓVEL - STM PARTICULARES

Preencher com letras maiúsculas

Proposta Nº

ENTIDADE ANGARIADORA - preenchimento obrigatório

Código Assinatura

Para efeitos das presentes Condições e do artº 74º do Código do Processo Civil, considera-se que a Sonaecom tem domicílio na AV. D. João II, Lote 1.06.2.4, Lisboa, na relação com os Clientes com domicílio na área metropolitana de Lisboa.
Para qualquer contacto, bem como para os efeitos previstos nas Condições Gerais, envie para o apartado 5219, 1721-501 Lisboa Codex.

DADOS DO CLIENTE - preenchimento obrigatório

Nome Completo
Titulo: Eng./Dr./etc.

Endereço de Facturação
(Rua/Nº/Andar)

Código Postal –

Nº de Contribuinte Nº de Telefone Alternativo

E-mail Data de Nascimento Dia Mês Ano Sexo M F

☐ Assinalar no caso de não autorizar o tratamento dos dados fornecidos (nome, morada, n.º de telefone, e-mail e data de nascimento) e os dados de tráfego para efeitos de marketing directo e acções de marketing da Sonaecom – Serviços de Comunicações, S.A. e de empresas suas participadas, directa ou indirectamente, nos termos do Código das Sociedades Comerciais

☐ Assinalar no caso de pretender a inclusão do nome e número de telefone na lista de assinantes e serviços informativos da **optimus**.

☐ Assinalar no caso de pretender a inclusão do nome e número de telefone nas listas e serviços informativos do prestador do serviço universal e de outros prestadores de serviços informativos e de listas
(o não preenchimento destes campos vale como manifestação de vontade de não querer figurar em listas e serviços informativos referidos)

SERVIÇO TELEFÓNICO MÓVEL - preenchimento obrigatório

Tipo de Activação ☐ Activação Inicial ☐ Alteração de Tarifário ☐ Activação de Serviço ☐ Adição à Conta - Nº de Utilizadores Adicionais:

Tarifário Pretendido Nº de conta **optimus** ☐ Equipamento

Nºs Telemóvel **optimus**

Serviços Opcionais**

Obrigatoriedade de Permanência ☐ 0 meses ☐ 12 meses ☐ 18 meses

* Preencher se pretender adicionar o novo nº telemóvel a uma conta existente. ** Consulte os folhetos informativos ou www.**optimus**.pt

1. O conjunto de condições especiais concedido pela **optimus** ao Cliente no quadro do presente contrato, nomeadamente as relativas à cedência de equipamento e ao tarifário acordado (parte fixa mensal ("mensalidade") e parte variável), pressupõem que o Cliente cumpra pontualmente o contrato pelo prazo estabelecido acima no campo "Obrigatoriedade de Permanência". **2.** No caso de o Cliente não cumprir pontualmente o contrato, a **optimus** poderá - mediante simples comunicação escrita, efectuada com uma antecedência mínima de 10 dias, indicando o motivo da suspensão e os meios ao dispor do Cliente para evitar a mesma e, bem assim, para a retoma do serviço - suspender a prestação dos serviços e exigir o pagamento antecipado das mensalidades vencidas que seriam devidas até ao fim do prazo contratado, a título de indemnização pelo incumprimento. O disposto não obsta, no entanto, a que a **optimus** possa exigir uma indemnização pelo dano excedente. **3.** A prestação de serviços será reactivada e a exigência de cumprimento das mensalidades vincendas ficará sem efeito se o Cliente efectuar os pagamentos dos montantes inicialmente em atraso no prazo de 8 dias após a data de envio da notificação prevista no número anterior. **4.** Não sendo realizado o pagamento das quantias inicialmente em atraso no prazo estabelecido do número anterior, a mora converter-se-á em incumprimento definitivo e o contrato extinguir-se-á automaticamente, mediante notificação de rescisão efectuada pela **optimus** com uma antecedência mínima de 8 dias (salvo quando a lei imponha outro prazo, caso em que será esse o aplicável), sem prejuízo do direito da **optimus** às quantias mencionadas no número 2. acima. **5.** A extinção do contrato não terá efeitos retroactivos, pelo que o disposto nos números anteriores não prejudica o direito da **optimus** ao pagamento das quantias devidas pela prestação dos serviços até ao momento dessa extinção, nem os direitos do Cliente sobre o equipamento cedido.

ASSINATURA DO CLIENTE - preenchimento obrigatório

Proponho à Sonaecom - Serviços de Comunicações, S.A. a celebração de um acordo de prestação de STM de acordo com os tarifários em vigor, caso a mesma aceite esta proposta de subscrição.

Declaro conhecer as normas de uso do cartão SIM e as condições específicas e as condições gerais do serviço que fazem parte integrante da Proposta de Subscrição, de cujo conteúdo declaro ter sido esclarecido e conhecer.

☐ BI ☐ Passaporte ☐ Outros Nº

Assinatura do Cliente
Assinatura do Cliente (conforme consta no documento de identificação)

Data
Dia Mês Ano

ENVIO DE DOCUMENTOS À OPTIMUS

Deve remeter esta Proposta devidamente preenchida, juntamente com:

☐ Cópia (frente e verso) do Bilhete de Identidade ou Passaporte

☐ Cópia do comprovativo da morada
(factura de água, ou electricidade, ou telefone)

Para:
optimus
Remessa Livre 52690
Campo Grande
1721-699 Lisboa
(Não precisa de selo)

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO POR DÉBITO DIRECTO EM CONTA - preenchimento obrigatório

Nº de Telefone Nº de Conta

Nome do Titular da Conta

Banco Agência

Nº de Conta Bancária NIB

Por débito da conta acima indicada, queiram proceder ao pagamento das importâncias que vos forem apresentadas pela **optimus**. Tomei conhecimento que:
a) Até a comunicação pela **optimus** da entrada em vigor da cobrança por débito directo, terei que pagar as facturas que me forem apresentadas por qualquer um dos meios possíveis ao meu dispor.
b) Em caso de não cumprimento pontual dos pagamentos, aplicam-se as cláusulas respeitantes às penalidades por mora ou incumprimento definitivo, previstas no contrato.
Em caso de incumprimento dos pagamentos, autorizo que a **optimus**, ou entidade que esta designar, proceda à liquidação dos mesmos junto da conta supra indicada ou de qualquer conta em qualquer instituição bancária da qual seja titular.

Assinatura do Cliente Data
Assinatura do Cliente (idêntica à constante na ficha do Banco) Dia Mês Ano

Confirmação do Banco
Data
Dia Mês Ano

Sonaecom - Serviços de Comunicações S.A. (também designada Sonaecom ou optimus) • Sede: Lugar do Espido • Via Norte • 4471 Maia • Capital Social €421 931 500 • C.R.C. da Maia, NIPC: 502 604 751

Condições Específicas do Serviço

1. Serviço – 1.1. Para os efeitos das Condições Gerais (adiante "Condições"), nomeadamente, da cláusula **1.1.**, o Serviço corresponde ao serviço telefónico móvel prestado pela OPTIMUS, podendo ainda incluir um ou mais serviços adicionais assinalados na Proposta de Subscrição ou a que o Cliente tenha aderido subsequentemente. **1.2.** O Serviço destina-se unicamente a permitir ao Cliente a utilização dos serviços que estiverem expressamente contemplados na Proposta de Subscrição a que o Cliente aderiu e nos termos dos respectivos tarifários, não lhe podendo ser dada qualquer outra utilização, nomeadamente encaminhamento, conversão ou reencaminhamento, sob qualquer forma, de tráfego, independentemente da respectiva origem, em tráfego móvel com destino à rede móvel, caso(s) em que a OPTIMUS se reserva o direito de recusar a ligação, efectuar o desligamento ou retirar de serviço cartões SIM. **1.3.** Os tarifários do Serviço e serviços subscritos, aplicam-se às comunicações directamente efectuadas entre o originador da chamada e o destinatário final e para os serviços que não sejam de valor acrescentado.

2. Serviços de Roaming e de Comunicações Internacionais – 2.1. O serviço de *roaming* abrange a possibilidade de efectuar chamadas no estrangeiro ou chamadas de país estrangeiro para Portugal e a de receber chamadas em país estrangeiro, incluindo o serviço de *Voice Mail,* sempre que esteja activado esse reencaminhamento, quando o equipamento terminal está desligado ou quando as chamadas não são atendidas. **2.2.** A possibilidade de efectuar chamadas internacionais de país estrangeiro para destino que não seja Portugal, quando pretendida, deverá ser solicitada pelo Cliente à OPTIMUS a quem cabe o direito de definir os termos e condições para o efeito, informando o Cliente das mesmas previamente à adesão a esta componente do serviço. **2.3.** Se o Contrato incluir o serviço de roaming ou de comunicações internacionais, a OPTIMUS poderá, em qualquer momento, fazer depender a sua prestação de um pagamento em adiantado, nos termos do disposto na cláusula **10.11** das Condições, ou constituição de garantia, nos termos do disposto na respectiva cláusula **10.12.**. **2.4.** O âmbito do serviço de roaming prestado fica dependente da existência de cobertura e bem assim da existência e validade de acordo roaming com operadores com cobertura no local de onde ou para onde o Cliente pretenda utilizar o serviço em questão, podendo o Cliente, em qualquer momento, solicitar as informações necessárias sobre o serviço à OPTIMUS.

3. Disponibilização Comercial ou Activação Comercial – 3.1. Para os efeitos previstos nas Condições, as expressões "Disponibilização Comercial" ou "Activação Comercial" do Serviço ocorrem e designam: **(a)** no Serviço pós-pago, o momento em que a OPTIMUS confirma ao Cliente a aceitação da Proposta para prestação do Serviço, devidamente preenchida e subscrita pelo mesmo; **(b)** no Serviço pré-pago, o momento da conclusão, com sucesso, da chamada de activação do Serviço feita pelo Cliente.

4. Prazo de Duração Inicial do Contrato – Para os efeitos previstos na cláusula **4.1.** das Condições, o Contrato ficará sujeito a um prazo mínimo de duração inicial indicado na Proposta de Subscrição, renovando-se automaticamente por períodos de 1 mês, salvo denúncia de qualquer das partes comunicada à outra por escrito com pelo menos 8 dias de antecedência relativamente ao seu termo inicial ou de qualquer das suas renovações.
4.1. O conjunto de condições especiais concedido pela OPTIMUS ao Cliente no quadro do presente Contrato, nomeadamente as relativas à cedência de equipamento e ao tarifário acordado (parte fixa mensal ("Mensalidade") e parte variável), pressupõem que o Cliente cumpra pontualmente o Contrato pelo prazo estabelecido na Proposta de Subscrição no campo "Obrigatoriedade de Permanência".
4.2. No caso de o Cliente não cumprir pontualmente o Contrato, a OPTIMUS poderá - mediante simples comunicação escrita, efectuada com uma antecedência mínima de dez (10) dias, indicando o motivo da suspensão e os meios ao dispor do Cliente para evitar a mesma e, bem assim, para a retoma do Serviço - suspender a prestação dos Serviços e exigir o pagamento antecipado das Mensalidades vincendas que seriam devidas até ao fim do prazo contratado, a título de indemnização pelo incumprimento. O disposto não obsta, no entanto, a que a OPTIMUS possa exigir uma indemnização pelo dano excedente.
4.3. A prestação de serviços será reactivada e a exigência de cumprimento das Mensalidades vincendas ficará sem efeito se o Cliente efectuar os pagamentos dos montantes inicialmente em atraso no prazo de 8 dias após a data de envio da notificação prevista no número anterior.
4.4. Não sendo realizado o pagamento das quantias inicialmente em atraso no prazo estabelecido do número anterior, a mora converter-se-á em incumprimento definitivo e o Contrato extinguir-se-á automaticamente, mediante notificação de rescisão efectuada pela OPTIMUS com uma antecedência mínima de oito (8) dias (salvo quando a lei imponha outro prazo, caso em que será esse o aplicável), sem prejuízo do direito da OPTIMUS às quantias mencionadas no número 4.2 acima.
4.5. A extinção do Contrato não terá efeitos retroactivos, pelo que o disposto nos números anteriores não prejudica o direito da OPTIMUS ao pagamento das quantias devidas pela prestação dos serviços até ao momento dessa extinção, nem os direitos do Cliente sobre o equipamento cedido.

5. Condições de Acesso ao Serviço – 5.1. A possibilidade de utilização do Serviço depende de o Cliente estar munido de um *cartão sim* e de um equipamento terminal cuja compatibilidade com o Serviço tenha sido confirmada pela OPTIMUS ou por fornecedor, agente ou distribuidor devidamente nomeado ou autorizado pela OPTIMUS ou ainda que satisfaça os requisitos essenciais adequados para ser ligado à

rede da OPTIMUS e como tal esteja marcado pelo fabricante nos termos do disposto na legislação aplicável. **5.2.** Em caso de perda, extravio, furto ou roubo do equipamento, de qualquer dos seus componentes ou do cartão, o Cliente deverá comunicar esse facto imediatamente à OPTIMUS para que a mesma proceda à respectiva desactivação a qual será executada, o mais tardar, vinte e quatro horas a contar da recepção escrita da comunicação do Cliente, sendo os custos dos serviços eventualmente utilizados até à desactivação suportados pelo Cliente. **5.3.** A OPTIMUS poderá solicitar ao Cliente o acesso ao equipamento para verificação dos requisitos mencionados na cláusula **5.1.** destas Condições Específicas ou para comprovação da origem de perturbações na prestação do Serviço ou na recepção de outras radiocomunicações, para os efeitos previstos na cláusula **12.2** das Condições, constituindo a recusa injustificada de acesso causa de suspensão da prestação do Serviço, nos termos da indicada cláusula **12.2.**

6. Níveis para a ligação e reposição do Serviço – Para os efeitos do disposto na cláusula **8.2.** das Condições, a OPTIMUS assegurará os seguintes níveis de qualidade de serviço: **(a)** tempo máximo para a activação inicial do Serviço: 48 horas, a contar da data da Disponibilização Comercial do Serviço nos termos definidos na cláusula 2 acima; **(b)** no caso de avarias da responsabilidade da OPTIMUS que originem interrupções na prestação do Serviço a OPTIMUS procederá à reposição do Serviço no prazo máximo de 48 horas úteis, salvo na medida em que tal se mostre tecnicamente impossível.

7. Tarifário do Serviço - Para os efeitos do disposto na cláusula **10.4.** das Condições, o Cliente poderá obter informações actualizadas sobre os tarifários em vigor em cada momento em www.optimus.pt ou através do número de apoio ao cliente 1693.

8. Cobertura do Serviço – A informação detalhada sobre as zonas de cobertura do Serviço encontra-se disponível no endereço electrónico www.optimus.pt ou outro que o venha a substituir, podendo ainda ser obtidas informações através do serviço de apoio ao cliente 1693.

9. Comunicações para os serviços da Optimus - Nos termos e para os efeitos do disposto no nº 3 do art. 4º da Lei nº 41/2004 de 18 de Agosto, o Cliente autoriza a gravação das comunicações entre o Cliente e os serviços de atendimento da Optimus para efeitos de controle da qualidade do serviço prestado ao abrigo do Contrato, podendo igualmente os dados gravados ou registados constituir prova das transacções comerciais efectuadas entre o Cliente e a Optimus.

10. Condições de acesso a serviços de audiotexto – A OPTIMUS garante que os serviços nacionais de audiotexto eventualmente suportados no Serviço ou na respectiva rede se encontram, em regra, barrados sem quaisquer encargos, salvo na medida em que se encontrem activados, genérica ou selectivamente, após pedido escrito do Cliente nesse sentido; excluem-se do disposto na parte inicial da presente cláusula os serviços de audiotexto de televoto bem como os serviços de audiotexto internacionais.

Toma-se conhecimento e declara-se que foram devidamente explicadas as presentes Condições, que se aceitam plenamente.

Data: _____(assinatura do Cliente)_____